



PROCESSO	3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA – CAU/PR
INTERESSADO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO	PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA CAU/PR

DELIBERAÇÃO n.º 04/2022 COA–CAU/PR

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO COA-CAU/PR, em reunião ordinária por meio de videoconferência, através da Plataforma *Teams*, face a Pandemia Covid-19, no dia 28 de março de 2022, no uso das competências que lhe conferem o Art. 102 do Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando o Art. 58, Subseção I, do referido Regimento, que disciplina que a Comissão de Organização e Administração tem por finalidade zelar pela organização e funcionamento do CAU/PR, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n.º 12.378 de 2010;

Considerando ainda o Art. 59, Subseção I, Inciso II, que institui que compete à COA especificamente, respeitado o disposto nos artigos 24, 33 e 34 da Lei n.º 12.378 de 2010, apreciar e deliberar sobre ações para reestruturação organizacional do CAU/PR;

Considerando Deliberação 24/2021 COA-CAU/PR, que solicitava entre outros, apresentação de Organograma atualizado do CAU/PR;

Considerando a necessidade de atualização do atual Organograma frente sua última atualização através da Deliberação Plenária DPOPR n.º 0099-06/2019;

Considerando Proposta 02/2022 Presidência referente ao novo Organograma do CAU/PR, apresentada na 3ª Reunião Ordinária da COA-CAU/PR, em 28/03/2022;

Considerando a realidade fática-operacional atual do CAU/PR frente as atribuições do corpo funcional;

Considerando necessidade de adequação de nomenclaturas de funções gratificadas já existentes para que haja ampliação do rol de atribuições atendidas por cada função;

Considerando a necessidade de desmembramento do Setor de Atendimento da Gerência de Fiscalização uma vez que o atendimento é atividade de meio, filtrando diversas necessidades dos arquitetos e leigos que entram em contato com o CAU/PR enquanto a fiscalização tem o papel de fazer cumprir a lei 12.378/2010, Regimento Geral e demais normativas do CAU/BR;

Considerando extinção de cargos anteriores que resultaram na criação/ absorção de novos cargos e funções;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PR, para verificação e encaminhamentos, conforme Art. 122 do Regimento Interno do CAU/PR; e

Considerando a autorização do Conselho Diretor, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, ficando atestadas a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



CAU/PR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná

Comissão de Organização e Administração | COA-PR

DELIBEROU:

- 1- Aprovar, a Minuta Proposta pela PRESIDÊNCIA encaminhada à COA-CAU/PR;
- 2- Encaminhar para inserção em PAUTA da POPR n.º 0141/2022, a ocorrer em 29/03/2022, a PROPOSTA 02/2022 DE NOVO ORGANOGRAMA DO CAU/PR (anexa).

Curitiba (PR), 28 de março de 2022.

WALTER GUSTAVO LINZMEYER
Coordenador COA-CAU/PR

LÍGIA M. CASTRO FERREIRA
Assistente da COA-CAU/PR



3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COA-CAU/PR 2022

Videoconferência

Folha de Votação

Função	Conselheiros	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Walter Gustavo Linzmeyer	X			
Coord. Adjunto	Renê Rodrigues	X			
Membro	Gustavo Canhizares Pinto				X

Histórico da votação: **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA COA-CAU/PR**

Data: **28/03/2022**

Matéria em votação: **PROPOSTA DE NOVO ORGANOGRAMA CAU/PR**

Resultado da votação: **Sim (2), Não (0), Abstenções (0), Ausências (1) do Total de 3 (três) Conselheiros.**

Ocorrências: **Nenhuma.**

Assistente Técnica: **Lígia M. Castro Ferreira** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Walter Gustavo Linzmeyer**



PROCESSO	
INTERESSADO	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSUNTO	Proposta de novo Organograma a ser encaminhado à COA e à CPFi

PROPOSTA Nº 02/2022

A PRESIDÊNCIA do CAU/PR no dia 03 de março de 2022, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o art. 158, inc. XXIV, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que dispõe sobre a competência do Presidente do CAU/PR para encaminhar proposta a comissões e demais órgãos colegiados;

Considerando o art. 158, inc. XXXIV, do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que dispõe sobre a competência do Presidente do CAU/PR para propor ao Plenário ou ao Conselho Diretor, a estrutura organizacional e as rotinas administrativas do CAU/PR, ouvida a comissão que exerce as competências de organização e administração;

Considerando Art. 41 do Capítulo IV do Regimento Interno do CAU/PR, aprovado pela Deliberação Plenária n.º 0116-03/2020 do CAU/PR, que institui finalidades e competências das Comissões Ordinárias do CAU/PR;

Considerando a necessidade de atualização do atual Organograma frente sua última atualização através da Deliberação Plenária DPOPR n.º 0099-06/2019;

Considerando a realidade fática-operacional atual do CAU/PR frente as atribuições do corpo funcional;

Considerando a necessidade da alteração de nomenclaturas de funções gratificadas já existentes para que haja ampliação do rol de atribuições atendidas por cada função;



Considerando a necessidade de desmembramento do Setor de Atendimento da Gerência de Fiscalização uma vez que o atendimento é atividade de meio, filtrando diversas necessidades dos arquitetos e leigos que entram em contato com o CAU/PR enquanto a fiscalização tem o papel de fazer cumprir a lei 12.378/2010, Regimento Geral e demais normativas do CAU/BR;

Considerando ainda que ambos os setores de Atendimento e Fiscalização contam com o maior número de colaboradores alocados em suas respectivas pastas em relação às demais gerências bem como para melhor controle nas atribuições de metas, prazos e tarefas;

Considerando a extinção da Gerência de Planejamento e Gestão Estratégica para que seja absorvida pela Gerência Contábil-Financeira objetivando redução de custos e otimização de atribuições dos colaboradores disponíveis;

Considerando a necessidade de criar nova função de assessoria institucional em função da extinção do cargo de supervisão parlamentar para manutenção do desenvolvimento da atividade;

Considerando a necessidade de criação do cargo de “coordenação de comunicação” por isonomia e harmonização da estrutura hierárquica em relação às demais gerências;

PROPÕE:

1. Novo Organograma para o CAU/PR conforme Anexo I, substituindo o existente atualmente.

